



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 199/2023		
Reunião	: Ordinária	N.º 636
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-199/2023	
Referência	: Processo n.º 07.016.210153/2022	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova a Segunda Reformulação Orçamentária para 2023.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 22 de novembro de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.016.210153/2022, de interesse do próprio Conselho, relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.ª Civil Juliana Fortes, coordenadora da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da Segunda Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2023, conforme Deliberação n.º 05/2023 - COTC; considerando que o orçamento do Crea-DF para o exercício de 2023 foi aprovado por meio da Decisão Plenária n.º PL/DF n.º 96/2022, na Sessão Plenária Ordinária n.º 623, de 26 de outubro de 2022, conforme o art. 6º da Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea; considerando que a Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que a Primeira Reformulação Orçamentária foi aprovada por meio da Decisão Plenária PL/DF n.º 34/2023 alterando o valor total do orçamento para R\$ 29.508.200,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oito mil e duzentos reais); considerando que o Confea, por meio da Decisão Plenária PL-0854/2023, homologou a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-DF; considerando o Relatório Informativo apresentado em 06 de novembro de 2023 pela Gerência de Contabilidade e Orçamento (GCO), Superintendência Administrativa e Financeira (SAF) e Presidência do Crea-DF; considerando que a proposta de Segunda Reformulação, elaborada pela Presidência do Crea-DF, atende ao disposto na Lei 4.320, de 1964, e Resolução 1.037, de 2011, do Confea; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 1.037, de 2011, do Confea, que dispõe que no período de março até 30 de novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 199/2023

considerando o disposto no art. 14 da Resolução 1.037, de 2011, do Confea, que dispõe que a reformulação orçamentária do Crea será elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta Resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas; considerando o disposto no art. 16 da Resolução 1.037, de 2011, do Confea, o qual dispõe que após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a reformulação orçamentária do exercício deverá ser protocolizada no Confea até o mês de novembro [...]; considerando o disposto no inciso III, do art. 95, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Diretoria é responsável pela análise do orçamento a ser encaminhado à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para análise e deliberação e ao Plenário para apreciação e aprovação; considerando que a presente reformulação foi apreciada e aprovada pela Diretoria, conforme Decisão n.º DIR 017/2023, de 13 de novembro de 2023; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do Crea-DF; considerando que a Comissão Deliberou, conforme Deliberação n.º 05/2023-COTC: 1) pela aprovação da segunda reformulação orçamentária para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), e 2) Pelo encaminhamento ao Plenário do Crea-DF para aprovação e, posteriormente, ao Plenário do Confea para homologação; considerando que o inciso XXV do art. 9º do Regimento Interno menciona que são atribuições do Plenário apreciar e decidir proposta de revisão do Orçamento-Programa, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos; **DECIDIU**, por 30 (trinta) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções: 01) Aprovar a Deliberação n.º 05/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), processo n.º 07.016.210153/2022, referente à segunda reformulação orçamentária para o exercício de 2023, relativa ao exercício 2023, com a suplementação do valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), passando o montante orçamentário a ser de R\$ 30.128.200,00 (trinta milhões, cento e vinte oito mil e duzentos reais); e 02) Enviar a Segunda Reformulação Orçamentária deste Conselho ao Confea para homologação. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, DAVID JOSE DE MATOS, DENIS MARTINS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

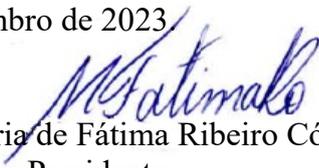
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 199/2023

MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SAMANTHA MAIA MELLO, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FERNANDO CARAMASCHI BORGES e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2023


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

